



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2005

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **2.638/05-01 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**;

CONSIDERANDO a proposta apresentada em Plenária pelo Conselheiro Santinho Ferreira de Souza;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, em caráter excepcional, da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, nas modalidades de Remoção e de Reopção de Curso, será realizado, neste semestre letivo, com validade apenas para matrícula em 2005/2.

Parágrafo único. Será utilizado como critério único para classificação, após deferimento das solicitações, o coeficiente de rendimento normalizado, devendo ser respeitadas as demais disposições contidas na Resolução nº. 03/2003 deste Conselho.

Art. 2º O Processo Seletivo, nas modalidades de Transferência Facultativa, de Complementação de Estudos e de Novo Curso Superior será adiado e realizado no semestre letivo 2006/1.

§ 1º. Os aprovados ingressarão no semestre letivo 2006/2.

§ 2º. As vagas elencadas no Processo nº 2.638/05-01 deverão ser preservadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2005.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE